



NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 45.380.251/0001-87
Telefone: (51) 98048-5745
newservicededetizadora@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DIGNÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico 67/2023

Objeto: Recurso Administrativo

NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.380.251/0001-87, com sede na à Rua Linha São Cristovão, nº 8950, Estrada Velha, Rio Pardo – RS, neste ato representado por seu sócio proprietário EDUARDO FRANCISCO FENGLER, inscrito no CPF n. 010.380.310-60, vem, tempestivamente, conforme permitido no §2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que inabilitou a recorrente por supostamente apresentar “alvará sanitário inválido”, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - BREVE RELATO DOS FATOS

A RECORRENTE foi a vencedora do certame, mas acabou sendo inabilitada por supostamente apresentar Alvará Sanitário Inválido.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo, ora apresentado, merece provimento pois o alvará sanitário apresentado pela empresa Recorrente é válido.

Ainda, ressalta-se que a recorrente apresentou o melhor valor para todos os itens, razão pela qual o princípio da vantajosidade, em favor do Ente Público, deverá prevalecer.



NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 45.380.251/0001-87

Telefone: (51) 98048-5745

newservicededetizadora@gmail.com

III – DAS RAZÕES ALEGADAS E SEU CABIMENTO

Digníssimos julgadores, o presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

A Prefeitura responsável pela emissão do alvará Sanitário da RECORRENTE é Rio Pardo-RS, por se tratar de uma cidade do interior, ainda está se atualizando, principalmente em relação aos documentos emitidos.

Como a empresa contratante já respondeu outro recurso em licitação diversa, sob a mesma alegação, resolveu solicitar ao Município um atestado de que o alvará é válido e que a falta de validade do mesmo é somente a forma a qual o Município expede seus documentos.

A fim de demonstrar a boa-fé e comprovar a validade do Alvará Sanitário a RECORRENTE, anexa ao presente recurso, declaração do próprio emissor do referido alvará, alegando que o mesmo é válido!

Dessa forma, diante do exposto acima e da declaração juntada, não há razões para inabilitação da RECORRENTE, devendo o presente RECURSO ser provido e a RECORRENTE habilitado nos lotes em que apresentou a melhor oferta.

IV – DO REQUERIMENTO

Diante todos os fatos acima expostos, bem como os documentos anexados que servem de base a presente peça, requer-se o recebimento do presente Recurso Administrativo, para o fim de que seja novamente HABILITADA no presente processo licitatório.



NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 45.380.251/0001-87

Telefone: (51) 98048-5745

newservicededetizadora@gmail.com

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Santa Cruz do Sul – RS, 17 de julho de 2023.

NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 45.380.251/0001-87

EDUARDO FRANCISCO FENGLER

CPF: 010.380.310-60

SÓCIO ADMINISTRADOR



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
Secretaria de Saúde de Rio Pardo
Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Declaração

Declaramos que a empresa NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONTRUTORA LTDA, de CNPJ 45 380 251/0001-87 ESTA REGULARIZADA PERANTE OS ORGÃOS MUNICIPAIS, e ressaltamos que o alvará sanitário apresentado sem a data de validade e sem a data de emissão foi devido a mudança no sistema da Prefeitura, sendo que a documentação da referida empresa estava regular com os órgãos competentes. Informo ainda que no documento hora apresentado não existe possibilidade de qualquer alteração, segue anexo Alvara atualizado.

Alvara Ambiental Nº 12/2023 Validade até 23/05/2027

LO Fepam Nº 01800/2023 Validade até 16/06/2028

Elgio Ferreira Lopes

Coordenador da Vigilância Sanitária